

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0017/2024, de 8 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1275	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1640	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
Total: (R\$)			115.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0030.1.005 - Reforma do Predio da Prefeitura Municipa I do Crato			
0562	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0901-15.451.0030.1.008 - Reestruturação/Construção de Mercados Públicos			
2361	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0901-27.813.0253.1.049 - Const., Reforma e Ampliacao dos Equip. Urbanos e de Lazer			
0690	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			115.000,00
Total Anulação: (R\$)			115.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0017/2024, de 8 de Fevereiro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 8 de Fevereiro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 18/2024 - GP
CRATO - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, por alusão às comemorações do Carnaval, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais em alusão as comemorações do Carnaval, evento que se verifica em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente segunda e terça-feira, são destinados nacionalmente ao período carnavalesco, e que o dia 14 de fevereiro de 2024, é a quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO ainda o princípio da economicidade, em que a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), sendo que nesta última data, até o horário das 12h:00min.

Parágrafo único. O funcionamento das repartições públicas municipais retornará à normalidade no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) a partir do meio dia.

Art. 2º. Excecuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como, o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, e os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2023.07.04.2 decorrente do processo da tomada de preços nº 2023.01.27.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910870/MCIDADANIA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de duração: até 27 de Agosto de 2024 - assina pela contratada: Adahil Veras Leitão Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 30 de Janeiro de 2024.

ERRATA AO EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.31.1

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2023.01.31.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANDRÉ CARVALHO BARRETO

ASSINA PELA CONTRATADA: **ANTONIO ALISSON ALMEIDA QUEIROZ**

Crato/CE, 31 de Janeiro de 2024.

LEIA-SE:**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2023.01.31.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANDRÉ CARVALHO BARRETO

ASSINA PELA CONTRATADA: **PAULO GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS**

Crato/CE, 31 de Janeiro de 2024.

André Carvalho Barreto**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ERRATA DO CONTRATO Nº 2024.02.02.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 2023.02.02.2 LEIA-SE: CONTRATO 2024.02.02.2** CRATO (CE), 02 DE FEVEREIRO DE 2024. **FRANCISCO XENOFONTE MORAIS. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. **EMPRESA CONTRATADA:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. **CONTRATO:** 2024.02.05.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.061 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(DOZE) MESES. **DATA DO CONTRATO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. **EMPRESA CONTRATADA:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. **CONTRATO:** 2024.02.02.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FRANCISCO XENOFONTE MORAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(DOZE) MESES. **DATA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CONTRATO: 2024.02.02.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS). SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. ANDRÉ CARVALHO BARRETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.123.0022.2.022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.044.272/0001-00, SEDIADA NA RUA LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**, QUE TEM COMO OBJETO A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**. CRATO (CE), 08 DE FEVEREIRO DE 2024. **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 022/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Helena Cristina Bezerra**, portadora da identidade n.º 2016145230-7 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 266.272.723-34, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 100h, referência 7, matrícula n.º 1746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.024	-	R\$ 3.827,45	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 765,49	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Especialização	10%	R\$ 382,74	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 382,74	Lei n.º 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.358,42			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Fevereiro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 023/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Wisla Barbosa da Silva Sales**, portadora da identidade n.º 2007194163-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 434.158.063-91, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, referência 7, matrícula n.º 2082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.024	-	R\$ 7.583,45	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.516,69	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 758,34	Lei n.º 2.468/2008.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 9.858,48			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Fevereiro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria N° 024/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 020/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Eliê Ferreira da Silva**, portadora da identidade n.º 2007801727-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 681.269.723-00, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, referência 7, matrícula n.º 2338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.024	-	R\$ 3.791,71	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.516,68	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 758,34	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 758,34	Lei n.º 2.643/2010
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.791,71	Lei n.º 2.948/2013
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.616,78			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/02/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Fevereiro de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

Portaria n° 025/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antonia Totoinha de Castro Temoteo**, portadora da identidade n.º 2022035768-9 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 723.321.233-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira, referência 6, matrícula n.º 3134, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:			
Base de cálculo		Valor	Fundamentação
Remuneração em dezembro de 2023		R\$ 1.493,45	Lei n.º 3.998/2023. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.493,45			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.414,53	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.067/10.950) \times 1.414,53]$	R\$ 1.042,10	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 369,90	CF/88, Art. 201, § 2º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO:			R\$ 1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05/02/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Fevereiro de 2024

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 14/2024 – SMDS
CRATO/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Considerando a necessidade participar da 506ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará- CESAUC-CE, que se realizará em Fortaleza, no período de 21 à 22 de fevereiro de 2024.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	21/02/2024 a 22/02/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 08 de fevereiro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social